

DECRETO Nº074/2009

Dispõe sobre regulamentação do CNPJ do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canápolis;

Considerando o Ofício Circular nº 3.643 MS/SE/FNS, encaminhado pela Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde a este Município, solicitando a indicação do CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde é uma unidade orçamentária constante no Orçamento da Prefeitura deste Município;

Considerando ainda que o Fundo Municipal de Saúde não possui CNPJ;

O Prefeito do Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Senhor Edilson Alves Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estipulado que o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde será criado na forma de filial, vinculado ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Canápolis cadastrado no nº 18.457.200/0001-33, sendo que o CPF vinculado ao CNPJ em questão será o da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis – MG, 21 de Outubro de 2009.



Edilson Alves Santana
Prefeito Municipal